

**FUNDO DE AMPARO AO ESPORTE GAÚCHO**

**FAEG**

**1966 – 1985**

**MAIO DE 2009**

**HENRIQUE LICHT**

## FUNDO DE AMPARO AO ESPORTE GAÚCHO

1966 – março – O Diretor Geral do Departamento de Esportes do Estado (DEERGS) – H.L. – propoz ao Governador do Estado, Ildo Meneghetti, a criação de um Fundo Rotativo para Empréstimos às Entidades Esportivas do Rio Grande do Sul, em condições muito facilitadas (juros e prazos).

1966 – 17/06 – Ofício nº 56/66. do Diretor Geral do DEERGS (H.L.) ao Governador do Estado, solicitando demissão do cargo – “Na qualidade de Diretor Geral de um órgão público, não admitiria ou aceitaria favores ou decisões diversas que conjuntamente traçamos para o DERGS”.

Motivo – as direções do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense e do Sport Club Internacional pressionaram o Governador para receber todos os recursos do Fundo de Amparo, mesmo ainda não inscritos no mesmo, e desconsiderando os demais clubes do Rio Grande do Sul e o DEERGS.

1966 – 18/06 – FOLHA DA TARDE – Cid Pinheiro Cabral – “Fora das 4 Linhas – O bilhão está bem dado para o Olímpico e o Beira-Rio. Futebol é o que importa, acima de tudo, e não há apelação. Desculpa, mas é”.

1966 – 19/06 – CORREIO DO POVO – Dom Luiz (Adail Borges Fortes) “Justa a pretensão do Grêmio e do Internacional de receber todos os recursos do Fundo de Amparo, mesmo sem inscrição no mesmo”.

Nos dias seguintes novas crônicas dos citados colonistas, criticando a decisão do Diretor Geral do DEERGS.

1966 – julho – Na sede do Conselho Regional de Desportos (Avenida Alberto Bins), muitos pedidos de auxílios de clubes esportivos dirigidos ao Governador do Estado, além de solicitações ao CRD e ao DEERGS, foram protocolados cronologicamente e inscritos no FAEG.

1966 – 25/08 – Entrevista do Governador Ildo Meneghetti à FOLHA ESPORTIVA, anunciando a remessa de um projeto de Lei à Assembléia Legislativa – “abertura de um crédito especial para empréstimos aos clubes esportivos da Capital e do Interior”.

1966 – 15/09 – Palácio Piratini – Na presença de autoridades, imprensa e mais de 200 desportistas, o Governador Ildo Meneghetti assinou o Projeto de Lei que cria o Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho. Na oportunidade o Governador eleito Coronel Walter Perachi Barcellos, saudou os desportistas e elogiou as decisões do Governador Ildo Meneghetti e concluiu: “Todos os compromissos assumidos pelo atual Governador são meus compromissos e serão

cumpridos”.

1966 – 22/10 – Montenegro – II Seminário do Esporte Gaúcho – entre as proposições aprovadas por unanimidade – “Efusivas congratulações ao Governador do Estado e à Assembléia Legislativa pelas decisões que resultaram na criação do Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho”.

1966 – 06/12 – Reunião de dirigentes do esporte gaúcho (CRD, DEERGS, DEF, AEEFD, imprensa especializada, Federações e entidades esportivas), para discutir e avaliar detalhes que viabilizem o FAEG com a maior urgência.

1966 – 14/12 – Projeto de Lei nº 11/66 – “Autoriza o Poder Executivo celebrar convênios com o Banco do Estado do rio Grande do Sul”.

1966 – 23/12 – Lei Estadual nº 5.349.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., para a criação do Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho e dá outras providências ” (7 artigos).

Art. 4º - “O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. manterá escrituração especial para registro de todas as operações do Fundo, encaminhando semestralmente à Secretaria da Fazenda, semestralmente, o balanço de sua gestão.

Parágrafo único – Os resultados apurados serão incorporados ao Fundo”.

1966 – 28/12 - Decreto nº 18.319. Diário Oficial de 30/12/1966.

“Abre crédito especial, no montante de Cr\$ 2.500.000,00 no Gabinete do Governador do Estado.

Art. 1º - “É aberto, no Gabinete do Governador do Estado, um crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), classificado sob o código local de 4.2.5.0/6.6, destinado à constituição do ‘Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho’, criado pela Lei nº 5.349, de 23 de dezembro de 1966.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1967 e será coberto pela emissão das ‘Apólices Reajustáveis do Estado do Rio Grande do Sul”.

1967 – 30/01 – Decreto nº 18.426. Diário Oficial de 31/12/1967.

“Regulamenta a aplicação do Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho, cuja aplicação se fará através de empréstimos às entidades esportivas da

capital e do interior do Estado, concedidos na forma do do presente regulamento.

Art. 2º - Os empréstimos serão destinados, exclusivamente, à construções e melhoramentos de instalações esportivas.

Art. 3º - A concessão de empréstimos previstos neste regulamento obedecerá as seguintes condições:

- a) O empréstimo para cada entidade financiada não poderá ser superior a Cr\$ 300.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros);
- b) vencerão juros máximos de 6% (seis por cento) ao ano;
- c) o prazo de resgate será de 10 (dez) anos, com amortizações fixadas pela Comissão de que trata o artigo 6º, de acordo com as condições financeiras de cada entidade.

Art. 4º - Não serão atendidos os pedidos de empréstimos encaminhados pelas entidades esportivas que não cumprirem as seguintes exigências:

- a) fotocópia do alvará do ano vigente;
- b) balanço dos dois últimos exercícios financeiros;
- c) declaração do patrimônio social existente e respectivas certidões;
- d) plantas das obras projetadas e memorial descritivo;
- e) declaração de escalonamento das obras projetadas.

Parágrafo único - Terão preferência na obtenção do empréstimo as associações que na última temporada esportiva tenham disputado pelo mínimo um campeonato oficial, comprovado por atestado da respectiva Federação.

Art. 5º - Para fazerem jus aos empréstimos de que trata o presente regulamento as entidades deverão prestar garantia real.

Art. 6º - Será nomeada pelo Governador do Estado uma comissão de cinco membros, composta de um engenheiro, um arquiteto, um representante do Departamento de Esportes do Estado e de dois membros do Conselho Regional de Desportos, que terá a incumbência de examinar e emitir pareceres sobre os pedidos de empréstimos.

Art. 7º- A comissão terá ainda a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos, a fim de verificar se os mesmos obedecem ao plano de aplicação a que se destinam os empréstimos.

Art. 8º- Os pedidos serão examinados na ordem rigorosa em que forem protocolados no C. R. D. até a data da publicação deste regulamento.

Art. 9º- A concessão dos empréstimos a que se refere este regulamento será iniciada a partir da data em que o Estado firmar com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, o convênio a que

se refere o artigo 1º da Lei nº 5.349.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio Piratini, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 1967.

Ildo Meneghetti  
Governador do Estado  
Ary Burger  
Secretário da Fazenda  
João Petersen Júnior  
Chefe da Casa Civil.

1967 – 31/01 – Na sede do CRD, encerramento da 1ª fase de pedidos de empréstimos, através do FAEG. Total de pedidos – 85, sendo 26 de clubes da capital e 59 do interior.

As direções do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense e do Sport Club Internacional mostraram total desinteresse na inscrição.

1967 – 16/02 – Palácio Piratini – visita de dirigentes do esporte gaúcho ao novo Governador, Coronel Walter Perachi Barcellos, do qual

Ouviram –“Promessa de amparo efetivo ao esporte e imediata solução para o FAEG”.

1967 – 15/04 – Clube dos Jangadeiros – Visita do Governador – “reafirmou a decisão de uma solução imediata para o FAEG e de auxílio efetivo e amparo de seu governo ao esporte gaúcho”.

1967 – 16/06 -Ato S.N. Diário Oficial de 19/06/1967, página 1.

“ O Governador do Estado nomeia o Doutor Carlos Hofmeister Filho, representante do Departamento de esportes do Estado, o Doutor Evaldo Campos e o Senhor João Luiz Daudt, membros do Conselho Regional de Desportos, o engenheiro Augusto de Araújo Guarita e o arquiteto Cláudio Dytz, para constituírem a Comissão que examinará e emitirá pareceres sobre pedidos de empréstimos solicitados por entidades esportivas, e fiscalizará sua aplicação nos termos do predito regulamento”.

1967 – 23/06 – Na sede do CRD instalada a Comissão do FAEG.  
Eleição do Presidente da Comissão – Evaldo Campos (unanimidade).

1967 – 02/08 – Palácio Piratini – visita da Comissão do FAEG, membros do CRD e do DEERGS, para solicitar a efetivação dos empréstimos. Resposta do Governador –“Promessa de imediata solução do pedido”.

1967 - 31/08 - Na sede do CRD - prazo final de recebimento da documentação exigida aos clubes pela Comissão, para apreciação e julgamento dos projetos.

1967 - setembro - Na sede do CRD, recebimento de dezenas de pedidos de empréstimos, de clubes da capital e do interior, sendo todos protocolados e incluídos em nova relação, para uma segunda fase do programa do FAEG

1967 - 04/10 - Palácio Piratini. Em cerimônia solene, o Governador do Estado, na presença de autoridades e de várias dezenas de desportistas, assinou o convênio entre o Estado e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, regulando a aplicação dos recursos do FASEG. A magnitude do acontecimento para o esporte gaúcho era tão grande que as direções do DEERGS e de vários clubes (Grêmio, Internacional e União) fizeram convites na imprensa para a solenidade.

1967 - 26/10 - Caxias do Sul. No III Seminário do Esporte Gaúcho. Foi apresentado o relatório da Comissão do FAEG, através de seu Presidente, detalhando todos os trabalhos realizados e a prováveis quantias a serem emprestadas.

Do relatório: inúmeras reuniões, dezenas de visitas aos clubes da capital e do interior, apreciação da documentação, circulares, levantamentos e várias outras atividades da Comissão, além de diversas visitas do Presidente aos dirigentes do Banco do Estado do Rio Grande do Sul e da Secretaria da Fazenda.

Do total de inscritos - 85, 2 clubes da capital e 1 do interior, foram eliminados pelo não cumprimento do artigo 2º do Decreto nº 18.426. O artigo 4º do mesmo Decreto eliminou 8 clubes da capital e 20 do interior, tendo um clube do interior solicitado a anulação do pedido de inscrição no FAEG.

Deve ser esclarecido que todas as viagens e visitas de integrantes da Comissão, na capital e no interior, foram realizadas sem qualquer tipo de remuneração, inclusive de combustível.

Selecionados 54 pedidos - 16 de clubes da capital e 38 do interior, confirmando que as direções dos clubes acreditavam no FAEG.

1967 - 28/10 - Caxias do Sul. No III Seminário do Esporte Gaúcho - proposição de H.L. ao Governador do Estado, e aprovada por unanimidade do plenário - "Apelo do esporte gaúcho, reunido em Seminário, solicitando maior empenho para a imediata liberação dos empréstimos aos clubes contemplados no FAEG".

1968 - 24/01 - Visita de dirigentes do esporte gaúcho à Direção do Banco do Estado do Rio Grande do Sul para solicitar a liberação dos empréstimos através do FAEG.

aos dirigentes do esporte gaúcho e a Comissão do FAEG.

O Dr. Dêntice afirmou que no aeroporto o Governador havia autorizado que "tomasse imediatamente as providências necessárias para a solução pronta e definitiva do problema, e a substituição dos recursos por letras do Estado".

1968 - 12/06 - 18 horas - Palácio Piratini. Membros da Comissão do FAEG solicitam ao Chefe da casa Civil um pronunciamento oficial sobre a tramitação do processo que trata do FAEG, para transmiti-lo aos participantes de uma reunião que será realizada à noite, entre a Comissão do FAEG e dirigentes do esporte gaúcho.

Afirmou o Dr. Dêntice - "Promessa formal de que o Governador honraria integralmente o compromisso assumido com o esporte gaúcho, fazendo substituir as letras do Tesouro com alta desvalorização, originariamente postas à disposição do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para execução do plano, ppr obrigações de vencimento à curto prazo".

1968 - 12/06 - 20h 30min - SOGIPA. Reunião da Comissão do FAEG com dirigentes do esporte gaúcho - divulgado o pronunciamento oficial do Estado. Decisão unânime de manterem-se em reunião permanente, aguardando as determinações prometidas e que dentro de uma semana iriam solicitar uma nova audiência ao Governador do Estado, caso necessário.

1968 - 25/06 - Ofício do Diretor Técnico do DEERGS (H.L.) ao Diretor Geral do mesmo órgão (C.B.H.) colocando o cargo à disposição em sinal de protesto pela falta de cumprimento de compromissos assumidos, reiteradas vezes, pelo Governo do Estado, em favor do FAEG e do esporte gaúcho.

1968 - julho e agosto. Apelos ao Governador dos Presidentes do Conselho Nacional de Desportos, da Confederação Brasileira de Desportos e de várias Federações Esportivas Gaúchas em favor do FAEG.

1968 - 04/09 - 21 horas. No Estádio Olímpico do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, o Governador Perachi informou aos membros da Comissão do FAEG, aos dirigentes do CRD, DEERGS, dos clubes Grêmio, Internacional e União, e a imprensa esportiva - "uma solução para o FAEG nos próximos dias, de acordo com a proposta original - empréstimos reais às entidades esportivas em condições muito favoráveis, e não transações comerciais desvantajosas".

1968 - 21/10 - Processo nº 50.643. Da Secretaria da Fazenda à Comissão do FAEG - "altera a taxa de expediente a ser cobrada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ".

1968 – 30/10 – Ofício do Presidente da Comissão do FAEG ao Governador encaminhando o processo originário da Secretaria da Fazenda, com várias considerações e sugerindo uma solução prática e imediata

1968 – 15/12 – Durante a solenidade de inauguração do Estádio Náutico de Porto Alegre, o general Eloy Menezes, Presidente do Conselho Nacional de Desportos, em nome desse órgão e do esporte gaúcho apelou ao Governador do Estado, coronel Walter Perachi Barcellos – “uma solução para o FAEG”.

1968 – 16/12 – Processo nº 9.880/68, do Diretor Técnico do DEERGS (H.L.) ao Governador do Estado, solicitando “demissão irrevogável da função, pela falta de atendimento do FAEG após 24 meses de tramitação, e outras alegações”.

O jornalista Edmundo Fróes Soares (Vela e Clube dos Jangadeiros) assumiu a função.

1969 – 16/06 – Decreto Estadual nº 19.722. D.O – 18/06/1969.  
Altera o Decreto nº 18.426, de 30 de janeiro de 1967, que regulamenta a aplicação do Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho.  
O artigo 5º do Decreto nº 18.426 passa a ter a seguinte redação:  
Para obtenção dos empréstimos que trata este decreto, os clubes deverão prestar garantia real ou pessoal.

1969 – 18/07 – Sede do Banrisul - Liberação do 1º empréstimo ao Grêmio Náutico União. No mês seguinte já foram liberados mais 6 empréstimos – 1 capital e 5 interior.

As direções do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense e do Sport Club Internacional que nunca haviam acreditado ou se interessado pelo FAEG, ‘furaram a fila’ já com 85 clubes cadastrados, e solicitaram empréstimos muito acima do limite determinado pela Comissão gestora do FAEG. Uma decisão irregular possibilitou aos dois clubes os valores de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Eles praticamente ignoraram os pagamentos mensais, e o grave precedente foi seguido pela maioria dos demais beneficiados.

Era o início do fim do FAEG, idealizado, criado e funcionando inicialmente com total correção, mas que por atitudes errôneas, desprestigiaram o DEERGS, CRD, FAEG e o próprio Governo do Estado.

Em 1970, foram concedidos somente dois empréstimos, e em 1972 apenas um em 23/09 – “Processo FAEG nº 71/19, do Rio Grande Yacht Club, no valor de Cr\$ 54.015,00 (cinquenta e quatro mil e quinze cruzeiros).

1974 – 19/06 – Diário Oficial - Boletim nº 1628/74.

Nomeação de Mário Emílio Menezes para Presidente do Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho.

Recebimento do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)0 em Apólices Reajustáveis do Tesouro do Estado, além de crédito no Banrisul de Cr\$ 400.00,00 (quatrocentos mil cruzeiros) – Fundo Rotativo do FAEG.

1974 – novembro – Os clubes maiores devedores do FAEG – Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense e Sport Club Internacional requereram a remissão das respectivas dívidas, e que pelo Plenário do FAEG foi aprovada, e o expediente encaminhado à consideração do senhor Governador do Estado, para as devidas providências.

1975 – 19/04 – Os membros do FAEG – Mário Emílio Menezes, João Giugliani Filho, Lélío Soares de Araújo, Siegfried Fischer e Arno José Ciulla Raupp oficiaram ao então Governador Sinval Guazzelli, colocando seus cargos à disposição – visto o FAEG não preencher mais as finalidades de sua criação (Ofício até 20/12/1983 sem resposta).

1979 – 02/08. Aplicação e reaplicação dos créditos do FAEG no Banrisul até 09/01/1983 passando a CR\$ 2.894.303,72, alheio as finalidades do FAEG

1983 – 09/01 – Transferência por ordem do Diretor do Tesouro do Estado de toda a importância acima mencionada, ficando zerada a conta do FAEG

1984 – Inúmeras vezes procurei informações mais detalhadas sobre a evolução do FAEG, especialmente as relativas as doações irregulares (sempre negadas) e outros dados sobre o encerramento do FAEG, com sérios prejuízos ao erário do Estado.

Em 2005, decidi pesquisar melhor o 'misterioso' assunto na Secretaria da Fazenda, Tesouro do Estado, Banrisul, Assembléia Legislativa, CRD e com o ex-Presidente do FAEG, sem qualquer resultado.

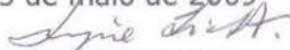
Somente em janeiro de 2009 surgiu um pequena luz sobre o FAEG – Um zeloso funcionário do arquivo da Secretaria da Fazenda, após uma série de tentativas infrutíferas informou – 'na mosca – o processo foi arquivado na Casa Civil , sob nº 13.928 – 08.00, desde 04/06/92', e micro-filmado.

Solicitei cópia do processo com 237 páginas muito esclarecedoras.

É deveras lamentável que uma iniciativa original e um movimento tão promissor tenham sido anulados por golpes irresponsáveis de 'desportistas e autoridades coniventes'

Em anexo, a cópia do processo.

25 de maio de 2009

  
Henrique Licht

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2009.

Ilmo. Sr.  
Dr. César K. Marsillac  
M.D. Subchefe Jurídico da  
Secretaria da Casa Civil  
Palácio Piratini  
N/Capital

Na oportunidade que lhe apresento minhas cordiais saudações, informo-lhe que, em 1965, fui diretor geral do Departamento de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul (DEERGS) e sempre um entusiasta do esporte.

Em 1966, graças à mobilização da comunidade esportiva de nosso Estado, foi criado o Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho (FAEG), iniciativa inédita, infelizmente pouco conhecida e reconhecida, do Governo do Rio Grande do Sul.

Na qualidade de pesquisador do esporte, disponho de todos os registros referentes à tramitação do projeto de criação desse Fundo até 16 de junho de 1969/Decreto Estadual nº 19.722, faltando-me apenas ~~um~~ documento(s) constante(s) no **processo 13928-0800/83-0, filme 484, fotograma 233**, arquivado nessa Casa Civil.

Para completar meu arquivo documental referente a esse Fundo, que proporcionou significativas contribuições ao esporte gaúcho sob a forma de recursos emprestados a inúmeros clubes, solicito-lhe a devida autorização para obter cópia do acima referido ~~documento~~ *documento*.

Agradecendo e aguardando com o maior interesse as suas determinações relativas à minha solicitação, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Henrique Licht



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR

2.

Com os restantes recursos, no valor de Cr\$ 959.024,00 foram concedidos empréstimos às seguintes 18 entidades esportivas:

| ANO  | DENOMINAÇÃO  | IMPORTÂNCIA |
|------|--|-------------|
| 1969 | Grêmio Náutico União                               | 109.030,00  |
| "    | Automóvel Clube do Rio Grande do Sul               | 109.030,00  |
| "    | Clube Náutico Capingui                             | 54.015,00   |
| "    | *Grêmio Esportivo Marau                            | 10.803,00   |
| "    | Esporte Clube Avenida                              | 19.445,00   |
| "    | Sociedade Ginástica Santa Cruz                     | 109.030,00  |
| "    | *Sociedade Rio Branco                              | 36.010,00   |
| "    | Ipiranga Futebol Clube                             | 54.015,00   |
| "    | Grêmio Esportivo Santo-Angelense                   | 18.005,00   |
| "    | *Independente Futebol Clube                        | 5.402,00    |
| "    | Sport Club Internacional                           | 200.000,00  |
| "    | Grêmio Esport. e Recreativo 14 de julho            | 54.015,00   |
| "    | *Grêmio Recreativo Literário Esp. Juvenil Cotiporã | 4.000,00    |
| "    | *Sociedade Aliança                                 | 17.645,00   |
| 1970 | *Glória Tênis Clube                                | 18.005,00   |
| "    | Clube dos Jangadeiros                              | 109.030,00  |
| "    | Grêmio Foot-ball Porto Alegrense                   | 200.000,00  |
| 1971 | *Rio Grande Yacht Clube                            | 54.015,00   |

Destes, somente os assinalados com asterisco honraram integralmente os compromissos assumidos; os demais, apenas em parte ou nada pagaram.

GO - CASA CIVIL  
Proc. n.º 13528080-0  
83 Fls. 318



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO GOVERNADOR

3.

Desde 1971 não foi concedido mais nenhum financiamento.

Os próprios débitos em alusão já estão acobertados pela prescrição quinquenal.

Os valores dos débitos, em termos atuais, já estão completamente devidados.

Por essas razões, sugere-se a extinção do Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho e a remissão dos débitos para com o mesmo.

15928.08  
83 08

Inf. nº 43/20-610 - 11, 4

Em síntese, os recursos líquidos integralizados pelo Estado e utilizados no FAEG assim se apresentam:

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Importância entregue pelo Estado .. | 2.500.000,00        |
| Menos:                              |                     |
| Importância devolvida pelo BANRISUL | <u>1.540.976,00</u> |
|                                     | 959.024,00          |
|                                     | =====               |

Com os recursos recebidos do Estado, no valor de Cr\$ ..... 959.024,00, acrescidos dos retornos auferidos pelas aplicações, o BANRISUL concedeu empréstimos a 18 entidades esportivas, conforme Anexo, no valor de Cr\$ 1.181.495,00, dos quais faltam ser amortizados pelos tomadores, a importância de Cr\$ 832.071,01, que representa alta taxa de inadimplência dos devedores.

Relativamente aos débitos dos empréstimos concedidos, os percentuais a amortizar são os seguintes:

|   | %      |
|---|--------|
| Grêmio Esportivo e Recreativo 14 de Julho | 100,00 |
| Grêmio Foot-Ball Porto Alegre             | 100,00 |
| Sociedade Ginástica Santa Cruz            | 100,00 |
| Esporte Clube Avenida                     | 95,00  |
| Clube dos Jangadeiros                     | 94,17  |
| Sport Club Internacional                  | 93,33  |
| Clube Náutico Capingui                    | 87,51  |
| Automóvel Clube do Rio Grande do Sul      | 65,00  |
| Ypiranga Futebol Clube                    | 49,17  |
| Grêmio Esportivo Santo Angelense          | 46,67  |
| Rio Grande Yacht Clube                    | 11,67  |
| Grêmio Náutico União                      | 1,67   |

O único clube que está com o contrato em andamento é o de

1392  
83 09

Int. nº 0000000 - 11. 7

Rio Grande Yacht Clube, que tem sua última prestação vencendo-se em 23 de setembro do ano em curso. Os demais clubes estão com, no mínimo, 9 meses em atraso.

As entidades que amortizaram integralmente seus débitos são as seguintes:

- Glória Tênis Clube
- Grêmio Esportivo Marau
- Grêmio Recreativo, Literário, Esportivo Juvenil Cotipora
- Independente Futebol Clube
- Sociedade Aliança
- Sociedade Rio Branco

Observa-se que o BANRISUL não tem efetuado financiamento algum com os recursos disponíveis do FAEG desde 23.09.71; apenas busca manter alguma atualização monetária aplicando-os em depósitos a prazo fixo com correção monetária.

Os recursos disponíveis do FAEG, em 27.08.80, no valor de Cr\$ 1.026.600,55 estava assim composto:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Depósito a prazo fixo, com correção monetária de 48% a.a., com vencimento em 22.07.81 .... | 1.025.000,00        |
| Disponível em c/c bancária .....   | <u>1.600,55</u>     |
|  | <u>1.026.600,55</u> |
|  | =====               |

Pelos valores informados pelo BANRISUL, infere-se que o FAEG, em 27.08.80, apresenta a seguinte composição:

20

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS

183  
13928 09.00 B

GG - CASA CIVIL  
Proc. n.º 13928/09.00  
85 - Fls. 168 -

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pelo presente, a Comissão do Fundo de Amparo ao Desporto Futebol autoriza à Direção do Desporto do Estado do Rio Grande do Sul a liberar 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante de empréstimo / concedido ao SFCRT CLUB INTERMUNICIPAL, de Porto Alegre, para pagamento da primeira parcela.

Porto Alegre, 3 de outubro de 1969

*Erivaldo Campos*  
Dr. Erivaldo Campos  
Presidente da Comissão

*ataudes*  
[Stamp: 03 NOV 1969]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS

114  
13928 08.00 83

GG - CASA LIV. II.  
PIM. N.º 139280800  
23 FIS 169

*interim de conf. - 69  
10/10/69  
J. T. B. R.*

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pelo presente, a Comissão do Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho autoriza a Direção do Banco do Estado do Rio Grande do Sul a liberar 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante de empréstimo concedido ao SPORT CLUB INTERNACIONAL, de Porto Alegre, para pagamento da segunda parcela.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1969

*Ewaldos Campos*  
DR. EWALDO CAMPOS

Presidente da Comissão

*Atender*

23 NOV 1969

CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS PELO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

COM OS RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO ESPORTE GAÚCHO - FAEG

- PERÍODO DE 1969-71 -

| FAEG Nº | ENTIDADE BENEFICIADA                 | VALOR CONTRATADO    | VENCIMENTO | VALORES PAGOS     |                   |                   | SALDO A PAGAR 30.09.71 |                   |                     |
|---------|--------------------------------------|---------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|-------------------|---------------------|
|         |                                      |                     |            | PRINCIPAL         | JUROS             | TOTAL             | PRINCIPAL              | JUROS             | TOTAL               |
| 69/519  | Grêmio Náutico União                 | 109.030,00          | 07.07.79   | 107.212,84        | 68.429,91         | 175.642,75        | 1.817,16               | 3.726,95          | 5.544,11            |
| 69/520  | Automóvel Clube do Rio Grande do Sul | 109.030,00          | 29.07.79   | 38.160,28         | 20.839,96         | 59.000,24         | 70.869,72              | 66.697,07         | 137.566,79          |
| 69/534  | Clube Náutico Capinguí               | 54.015,00           | 04.08.79   | 6.747,69          | 7.791,40          | 14.539,09         | 47.267,31              | 46.629,23         | 93.896,54           |
| 69/535  | Grêmio Esportivo Marau               | 10.803,00           | 06.08.79   | 10.803,00         | 6.410,11          | 17.213,11         | -                      | -                 | -                   |
| 69/536  | Esporte Clube Avenida                | 19.445,00           | 12.08.79   | 972,24            | 2.017,58          | 2.989,82          | 18.472,76              | 20.694,73         | 39.167,49           |
| 69/537  | Sociedade Ginástica Santa Cruz       | 109.030,00          | 07.08.79   | -                 | 11.815,21         | 11.815,21         | 109.030,00             | 125.751,33        | 234.565,54          |
| 69/07   | Sociedade Rio Branco                 | 36.010,00           | 26.08.79   | 36.010,00         | 12.328,71         | 48.338,71         | -                      | -                 | -                   |
| 69/08   | Ypiranga Futebol Clube               | 54.015,00           | 08.09.79   | 27.457,32         | 14.612,63         | 42.069,95         | 26.557,68              | 20.162,41         | 46.720,09           |
| 69/09   | Grêmio Esportivo Santo Angelense     | 18.005,00           | 16.10.79   | 9.602,56          | 2.271,19          | 11.873,75         | 8.402,44               | 14.091,10         | 22.494,85           |
| 69/10   | Independente Futebol Clube           | 5.402,00            | 17.10.79   | 5.402,00          | 3.644,51          | 9.046,51          | -                      | -                 | -                   |
| 69/11   | Sport Club Internacional             | 200.000,00          | 24.10.79   | 13.333,28         | 9.693,77          | 23.027,05         | 186.666,72             | 215.962,05        | 402.628,77          |
| 69/12   | Grêmio Esp. e Recr. 14 de Julho      | 54.015,00           | 05.11.79   | -                 | -                 | -                 | 54.015,00              | 61.926,26         | 115.941,26          |
| 69/13   | Gr. Recr. Lit. Esp. Juvenil Cotiporã | 4.000,00            | 29.11.79   | 4.000,00          | 2.751,64          | 6.751,64          | -                      | -                 | -                   |
| 69/14   | Sociedade Aliança                    | 17.645,00           | 05.12.79   | 17.645,00         | 12.593,64         | 30.238,64         | -                      | -                 | -                   |
| 70/15   | Glória Tênis Clube                   | 18.005,00           | 05.01.80   | 18.005,00         | 5.797,88          | 23.802,88         | -                      | -                 | -                   |
| 70/16   | Clube dos Jangadeiros                | 109.030,00          | 16.07.80   | 6.360,06          | 9.680,09          | 16.040,15         | 102.669,94             | 94.669,65         | 197.339,59          |
| 70/17   | Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense     | 200.000,00          | 14.12.80   | -                 | -                 | -                 | 200.000,00             | 186.452,83        | 386.452,83          |
| 71/19   | Rio Grande Yacht Clube               | 54.015,00           | 23.09.81   | 47.712,72         | 31.038,43         | 78.751,15         | 6.302,28               | (957,41)          | 72.793,74           |
|         | <b>TOTAL</b>                         | <b>1.181.495,00</b> | <b>-</b>   | <b>349.423,06</b> | <b>221.716,66</b> | <b>571.140,65</b> | <b>532.071,01</b>      | <b>855.055,29</b> | <b>1.106.216,90</b> |

38  
13928 08.00 83

GG - CASA 1  
Proc. n.º 13928/83  
82 - Fis. 28

1- GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO 14 DE JULHO - H 41

SDV: 115.941,26  
Juros/Mora 85.976,63  
Comissão: 76.150,22  
278.068,11

2- GRÊMIO FOOT BALL PORTO ALEGRENSE - H 53

SDV: 386.452,83  
Juros/mora: 279.207,21  
Comissão 253.822,22  
919.482,26

3- GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO - H. 60

SDV: 5.544,11  
Juros/Mora: 2.247,03  
Comissão: 1.882,78  
9.673,92

4- GRÊMIO ESPORTIVO SANTO-ANGELENSE - H. 91

SDV: 22.493,54  
Juros/Mora: 16.696,75  
Comissão: 14.773,76  
53.964,05

5- ESPORTE CLUBE AVENIDA - H 105

SDV: 39.167,49  
Juros/Mora: 25.725,21  
Comissão: 29.196,20  
94.088,90

6- CLUBE NÁUTICO CAPINGUI - H 120

SDV: 94.096,54  
Juros/Mora: 70.233,84  
Comissão: 61.802,61  
226.132,99

39  
13928 08.00 83

Cont. Geral  
Prog. n.º 13588/0800  
Fls. 29

7- AUTOMÓVEL CLUBE DO RGS - fl 135

|             |                  |
|-------------|------------------|
| SDV:        | 137.566,79       |
| Juros/Mora: | 102.648,92       |
| Comissão:   | <u>90.353,87</u> |
|             | 330.569,58       |

8- CLUBE JANGADEIROS - fl 149

|             |                  |
|-------------|------------------|
| SDV:        | 197.338,59       |
| Juros/Mora: | 103.240,07       |
| Comissão:   | <u>90.578,41</u> |
|             | 391.157,07       |

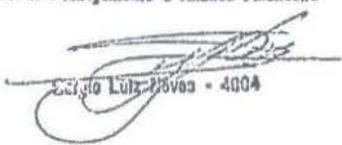
9- SPORT CLUB INTERNACIONAL - fl 167

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| SDV:        | 402.628,80        |
| Juros/Mora: | 298.970,74        |
| Comissão:   | <u>264.446,60</u> |
|             | 966.046,14        |

10- SOCIEDADE GINÁSTICA SANTA CRUZ - fl 185

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| SDV:        | 234.781,39        |
| Juros/Mora: | 175.060,72        |
| Comissão:   | <u>154.204,42</u> |
|             | 564.046,53        |

DIREÇÃO GERAL  
Assessoria do Planejamento e Controle  
Núcleo de Planejamento e Análise Financeira

  
Luiz Alves - 4004

JM

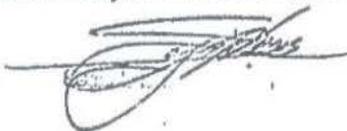
40  
13928 08.00 83

|                      |
|----------------------|
| GG - CASA CIVIL      |
| Proc. n.º 13928/0800 |
| 87 - Fls. 30         |

F A E G RESUMO GERAL (POSIÇÃO ATÉ 30-11-84)

|  |                     |
|--|---------------------|
| Somatório dos Saldos devedores em 30-06-76 | 1.636.011,34        |
| Comissão semestral do Banco (3%)           | 1.160.007,12        |
| Juros/Mora contratuais                     | 1.037.211,09        |
| <b>T O T A L</b>                           | <u>3.833.229,55</u> |

DIREÇÃO GERAL  
Assessoria de Planejamento e Controle  
Núcleo de Planejamento e Análise Financeira



Porto Alegre, 07 de Fevereiro de 1985.

A

DIREÇÃO GERAL

Secretaria Geral

N/Edifício

REF.: POSIÇÃO EM 11.02.85 - FUNDO DE AMPARO AO ESPORTE GAUCHO - FAEG

Atendendo solicitação do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, em despacho de 24 de Janeiro último, informamos abaixo uma posição dos contratos em referência com data base de 11.02.85.

1 - GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO 14 de JULHO

SDV: 115.941,  
Juros/mora 88.782,  
Comissão 78.492,  
283.215,

2 - GRÊMIO FOOT BALL PORTO ALEGRENSE

SDV: 386.452,  
Juros/mora 288.445,  
Comissão 261.628,  
936.525,

3 - GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

SDV: 5.544,  
Juros/mora 2.357,  
Comissão 1.973,  
9.874,

4 - GRÊMIO ESPORTIVO SANTO-ANGELENSE

SDV: 22.493,  
Juros/mora 17:255,  
Comissão 15.228,  
54.976,

Estado Br. C. Galvão - 843  
C. Galvão - 83 82 14

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria de Silveira - C. Galvão  
Esportes do Estado

*[Handwritten Signature]*  
L. Galvão - C. Galvão  
Secretaria de Esportes

GO - CASA CIVIL  
 Pág. n.º 139280x00  
 83 - Pág. 20E

|     |                                       |                 |
|-----|---------------------------------------|-----------------|
| 5 - | <u>ESPORTE CLUBE AVENIDA</u>          |                 |
|     | SDV:                                  | 39.167,         |
|     | Juros/mora                            | 30.164,         |
|     | Comissão                              | <u>26.516,</u>  |
|     |                                       | 95.847,         |
| 6 - | <u>CLUBE NÁUTICO CAPINGUI</u>         |                 |
|     | SDV:                                  | 94.096,         |
|     | Juros/mora                            | 72.511,         |
|     | Comissão                              | <u>63.703,</u>  |
|     |                                       | 230.310,        |
| 7 - | <u>AUTOMÓVEL CLUBE DO RGS</u>         |                 |
|     | SDV:                                  | 137.566,        |
|     | Juros/mora                            | 105.974,        |
|     | Comissão:                             | <u>93.132,</u>  |
|     |                                       | 336.672,        |
| 8 - | <u>CLUBE JANGADEIROS</u>              |                 |
|     | SDV:                                  | 197.338,        |
|     | Juros/mora                            | 107.403,        |
|     | Comissão                              | <u>94.012,</u>  |
|     |                                       | 398.753,        |
| 9 - | <u>SPORT CLUB INTERNACIONAL</u>       |                 |
|     | SDV:                                  | 402.628,        |
|     | Juros/mora                            | 308.696,        |
|     | Comissão                              | <u>272.597,</u> |
|     |                                       | 983.921,        |
| 10- | <u>SOCIEDADE GINÁSTICA SANTA CRUZ</u> |                 |
|     | SDV:                                  | 234.781,        |
|     | Juros/mora                            | 180.715,        |
|     | Comissão                              | <u>158.947,</u> |
|     |                                       | 574.443,        |
|     |                                       | =====           |

F A E G - RESUMO GERAL ( POSIÇÃO ATÉ 11.02.85)

|   |          |                     |
|---|----------|---------------------|
| -Somatório dos Saldos Devedores em 30.06.76 | -        | 1.636.006,          |
| -Comissão semestral do Banco (3%)           | -        | 1.066.228,          |
| -Juros/mora contratuais                     | -        | <u>1.202.302,</u>   |
|   |          | =====               |
|   | Total... | - <u>3.904.536,</u> |
|   |          | =====               |

Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A.  
 AGENCIA CENTRAL

Lot. Carlos Hebe...  
 Esportes de Esportes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

Processos nºs. 03750/79-CC - 56565/79-SF - 2814/80-SF

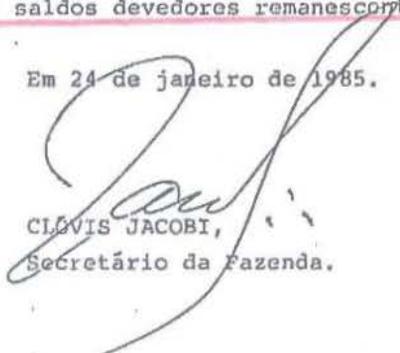
Requerente: FUNDO DE AMPARO AO ESPORTE GAÚCHO

Localidade: Capital

Assunto : Versa sobre as Entidades devedoras, e solicita remissão das dívidas por parte do Governo do Estado, considerando seu caráter social.

Para que se possa examinar a possibilidade de sugerir ao Chefe do Executivo providências visando à extinção do Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho, envie-se ao Senhor Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, encarecendo a fineza de suas diligências no sentido de fornecer o relatório da posição atual dos saldos devedores remanescentes.

Em 24 de janeiro de 1985.

  
CLÓVIS JACOBI,  
Secretário da Fazenda.

CRNG/JA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

CG - CASA CIVIL  
Pm. N.º 1324-0/80  
83 - P.º 213

No 59  
Proc. N.º 13.750

CG - CASA CIVIL  
Pm. N.º 1324-0/80  
83 - P.º 213

Processo nº 13750-26.11.79-Casa Civil  
56565-10.12.79-Fazenda  
2.814-18.11.80-Procuradoria-Geral do Estado  
Requerente: FUNDO DE AMPARO AO ESPORTE GAUCHO  
Assunto : Remissão das dívidas remanescentes

Diante do estágio a que chegaram os empréstimos concedidos sob a égide do FUNDO DE AMPARO AO ESPORTE GAUCHO e não persistindo vantagem em termos de custo/benefício no tocante ao prosseguimento de diligências no intuito da recuperação dos créditos prescritos, entendo conveniente e oportuno zerar os registros contábeis remanescentes, mediante remissão das dívidas das seguintes entidades (posição em 11.02.85):

|   |             |                  |
|---|-------------|------------------|
| 1. Grêmio Esportivo e Recreativo 14 de Julho..... | Cr\$        | 283.215          |
| 2. Grêmio Foot-ball Portense.....                 | Cr\$        | 936.525          |
| 3. Grêmio Náutico União.....                      | Cr\$        | 9.874            |
| 4. Grêmio Esportivo Santo-Angelense.....          | Cr\$        | 54.976           |
| 5. Esporte Clube Avenida.....                     | Cr\$        | 95.847           |
| 6. Clube Náutico Capingui.....                    | Cr\$        | 230.310          |
| 7. Automóvel Clube do Rio Grande do Sul.....      | Cr\$        | 336.672          |
| 8. Clube Jangadeiros.....                         | Cr\$        | 398.753          |
| 9. Sport Club Internacional.....                  | Cr\$        | 983.921          |
| 10. Sociedade Ginástica Santa Cruz.....           | Cr\$        | 574.443          |
| <b>total.....</b>                                 | <b>Cr\$</b> | <b>3.904.536</b> |

De mencionar que, caso deferida a proposta, será preciso provimento legislativo para respaldar o ato administrativo correspondente.

A elevada decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Em 13 de fevereiro de 1985.

1835 -- 1985  
150 ANOS DA REVOLUÇÃO REPUBLICANA

CLOVIS JACOBI,  
Secretário da Fazenda.



**Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Sistema LEGIS - Texto da Norma**



**LEI: 8.004**

LEI Nº 8.004, DE 17 DE JUNHO DE 1985.

Extingue o Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho e concede remissão de débitos para com o mesmo.

JAIR SOARES, Governador de Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, item IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica extinto o Fundo de Amparo ao Esporte Gaúcho, criado com base na Lei nº 5.349, de 23 de dezembro de 1966.

Art. 2º - Ficam remidos os débitos das seguintes entidades esportivas para com o Fundo ora extinto: Grêmio Esportivo e recreativo 14 de julho, Grêmio Foot-ball Porto Alegrense, Grêmio Náutico União, Grêmio Esportivo Santo-Angelense, Esporte Clube Avenida, Clube Náutico Capingui, Automóvel Clube do Rio Grande do Sul, Clube dos Jangadeiros, Sport Club Internacional e Sociedade Ginástica Santa Cruz.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 17 de junho de 1985.